

1. Objetivo

Incentivar corretores a aumentarem o volume de negócios em **Coberturas de Proteção Familiar (Riscos)** para clientes que já possuem qualquer plano de previdência individual contratado (exceto Tradicional) ou que vierem a contratar (durante o período da campanha) os novos produtos de previdência individual.

2. Período da campanha

De 11/05/2015 a 31/08/2015.

3. Participantes

Todos os corretores cadastrados na SulAmérica, tanto nas Filiais quanto nos Salões de Vendas.

4. Elegibilidade

No período de vigência da campanha estarão disponíveis condições promocionais para as seguintes Coberturas de Proteção Familiar – Riscos (Coberturas atualmente ofertadas para os novos produtos de previdência individual):

Coberturas a serem ofertadas para Planos VGBL e PGBL (novos e antigos)
Pecúlio por Morte
Renda por Invalidez
Pensão ao Cônjuge ou Companheiro(a)
Pensão aos Menores
Pensão por Prazo Certo

Coberturas a serem ofertadas para Planos Educaprevi VGBL e PGBL (novos e antigos)
Pecúlio por Morte
Renda Temporária por Invalidez Reversível ao Beneficiário Menor
Pensão aos Menores

4.1. Oferta para novos clientes – Novos Planos

Para os casos de venda de planos de previdência para novos clientes, o corretor será elegível apenas se vender o plano de sobrevivência com pelo menos uma cobertura de proteção familiar (riscos) contratada.

Dessa forma, o plano de sobrevivência terá condições especiais na sua faixa de contribuição inicial para sua oferta e o plano de proteção familiar (riscos) terá comissão promocional diferenciada conforme abaixo:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA					
CONDIÇÃO PADRÃO			CONDIÇÃO PROMOCIONAL		
Produto	Valor da contribuição	TAF	Produto	Valor da contribuição	TAF
SulAmérica Previdência	R\$ 100,00	1,7%	SulAmérica Previdência	R\$ 30,00	1,7%
SulAmérica Educaprevi	R\$ 50,00		SulAmérica Educaprevi		
SulAmérica Prestige	Aporte R\$ 50 mil + R\$ 1.500,00	1,0%	SulAmérica Prestige	Aporte R\$ 40 mil + R\$ 1.300,00	1,0%

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTRIBUIÇÕES DE PROTEÇÃO FAMILIAR (RISCOS)			
CONDIÇÃO PADRÃO		CONDIÇÃO PROMOCIONAL	
Parcela (referentes apenas a contribuição de risco)	Comissão (%)	Parcela (referentes apenas a contribuição de risco)	Comissão (%)
1ª e 2ª	100%	Da 1ª a 3ª	150%
Da 3ª a 12ª	15%	Da 4ª a 12ª	15%
Da 13ª em diante (vitalício)	10%	Da 13ª em diante (vitalício)	10%

Atenção!

- Os planos de previdência disponíveis para novas contratações são:

- ✓ SulAmérica Previdência (4012/4013)
- ✓ SulAmérica Previdência Prestige (4016/4017)
- ✓ SulAmérica Previdência Educaprevi (4014/4015)

- Para o SulAmérica Prestige com fundo de TAF 0,7% somente será concedida condição promocional para a contratação da cobertura de proteção familiar (riscos), ou seja, não haverá condição diferenciada para sua faixa de contribuição inicial.

4.2. Oferta para clientes antigos – Planos de previdência já contratados

Caso o cliente já tenha um plano de previdência contratado (com proposta individual ativa no sistema - VGBL ou PGBL) e ainda não possua a cobertura de proteção familiar (risco) contratada, será possível realizar a oferta das coberturas de proteção familiar (riscos) atuais, seguindo as mesmas condições especiais de comissão (abaixo):

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTRIBUIÇÕES DE PROTEÇÃO FAMILIAR (RISCOS)			
CONDIÇÃO PADRÃO		CONDIÇÃO PROMOCIONAL	
Parcela (referentes apenas a contribuição de risco)	Comissão (%)	Parcela (referentes apenas a contribuição de risco)	Comissão (%)
1ª e 2ª	100%	Da 1ª a 3ª	150%
Da 3ª a 12ª	15%	Da 4ª a 12ª	15%
Da 13ª em diante (vitalício)	10%	Da 13ª em diante (vitalício)	10%

Atenção!

- A contratação para essa situação deverá ocorrer via formulário específico, atualmente utilizado para a contratação de coberturas de riscos para os planos de previdência antigos (disponível para download no Portal do Corretor);
- Não haverá alteração na regra de comissão para as contribuições de sobrevivência.

5. Informações adicionais

Participarão da campanha as propostas protocoladas somente a partir do dia 11/05/2015 ao dia 31/08/2015. Propostas protocoladas fora desse período não serão aceitas para a campanha e receberão comissão conforme condição padrão.

6. Pagamento

O pagamento da comissão diferenciada referente à campanha será realizado da mesma maneira que o pagamento da condição padrão.

7. Considerações Finais

Casos omissos serão resolvidos por consenso entre as áreas de Previdência e Comercial.